PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 097/2021 - DGP.

Linhares-ES, 27 de abril de 2021.

ROQUE CHILE DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220
LINHARES-ES

Assunto: **OF./GAB./PRES./C.M.L./Nº 0710/2021.**
Referente ao Processo nº 4.891/2021.

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao ofício nº 0710/2021, no qual Vossa Excelência apresenta requerimento sob o nº 1908/2021, formulado pelo Exmo. Vereador RONALD PASSOS, informo que o não houve qualquer prejuízo ao transporte dos profissionais de saúde no Município de Linhares, já que os Decretos editados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, dispondo sobre medidas qualificadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), asseguraram "*o funcionamento para o transporte de trabalhadores da saúde e para o atendimento de pessoas com deficiência que necessitem de locomoção para serviços de saúde*". Sendo assim, desnecessária a parceria com as empresas de motoristas de aplicativos.

2. Colocamo-nos, naturalmente, à disposição de V. Exas para prestar maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete (interino)
Decreto nº 124/2021

RCC./